FCC I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 32.274.365/0001-09

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL0667/2026

FCC I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 32.274.365/0001-09

(Administrado por: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstrações dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 10

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
FCC I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.274.365/0001-09
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.864.992/0001-42)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **FCC I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **FCC I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Direitos creditórios com obrigação de repasse

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo mantém registrado tanto no ativo circulante quanto no passivo circulante os montantes de R$ 13.577 mil, decorrentes de direitos creditórios com obrigação de repasse, os quais não obtivemos evidência suficiente e apropriada de auditora sobre os montantes apresentados e de acordo com informações obtidas junto a Administração não são de sua titularidade.

Direitos creditórios a conciliar

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6.d, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantém registrado em seu passivo o montante de R$ 16.142 mil, representando 38,59% do patrimônio líquido do Fundo, referente a direitos creditórios a conciliar. Diante da ausência de conciliação do respectivo saldo contábil, ficamos impossibilitados de mensurar os impactos nas demonstrações financeiras e notas explicativas.

Bases para abstenção de opinião--Continuação

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 42.295 mil, representando 101,10% do seu patrimônio líquido. Até o final de nossas análises, e, consequentemente, a emissão deste relatório, não obtivemos evidências suficientes e apropriadas referente aos lastros das operações assim como referente às documentações comprobatórias das cessões desses direitos creditórios. Dessa forma, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes em relação a esse montante, tampouco os eventuais efeitos sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido e a apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as respectivas notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 02 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

FCC I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 32.274.365/0001-09)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**15.668**	**37,45%**		**1.513**	**3,89%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**3**	**0,01%**
Itaú Unibanco S.A.			1	0,00%		3	0,01%
Cotas de fundo de investimento			**15.667**	**37,45%**		**1.510**	**3,88%**
Itaú Soberano RF Simples Longo Prazo FI em Cotas de Fundos de Investimento		191.569,725307	15.667	37,45%	-	1.510	3,88%
Instrumentos financeiros	**5**		**831**	**1,99%**		**725**	**1,86%**
Títulos públicos			**831**	**1,99%**		**725**	**1,86%**
Tesouro Selic ("LFT")		46,0000	831	1,99%	46,0000	725	1,86%
Direitos creditórios			**42.295**	**101,10%**		**38.648**	**99,41%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**42.295**	**101,10%**		**38.648**	**99,41%**
A vencer	**6**		42.295	101,10%		38.648	99,41%
Outros créditos e bens			**13.577**	**32,46%**		**13.577**	**34,92%**
Direitos creditórios com obrigação de repasse	**6**		13.577	32,46%		13.577	34,92%
Total do ativo			**72.371**	**173,00%**		**54.463**	**140,08%**
Passivo							
Outras obrigações			**29.719**	**71,05%**		**14.874**	**38,26%**
Direitos creditórios com obrigação de repasse	**6 c.1.**		13.577	32,46%		13.577	34,92%
Outros valores (ajuste de cota)			-	0,00%		22	0,06%
Direitos creditórios a conciliar	**6.d**		16.142	38,59%		1.275	3,28%
Obrigações a pagar			**819**	**1,95%**		**712**	**1,82%**
Consultoria e assessoria	**6**		745	1,78%		611	1,57%
Taxa de gestão	**19**		54	0,13%		48	0,12%
Auditoria e custódia			2	0,00%		34	0,09%
Taxa de administração	**19**		17	0,04%		17	0,04%
Despesas de distribuição			-	0,00%		1	0,00%
Outras despesas administrativas			1	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**30.538**	**73,00%**		**15.586**	**40,08%**
Patrimônio líquido			**41.833**	**100,00%**		**38.877**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**72.371**	**173,00%**		**54.463**	**140,08%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FCC I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 32.274.365/0001-09)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**9.397**	**11.305**
Resultado com direitos creditórios	**6**	9.397	11.305
Títulos públicos	**5**	**106**	**72**
Rendimento com títulos públicos		93	63
Ajuste ao valor de mercado		13	9
Cotas de fundos de investimento		**272**	**548**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	272	548
Receitas diversas		**22**	**171**
Ajuste de compensação de cotas		22	171
Encargos	**14**	**(1.716)**	**(2.938)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(843)**	**(2.059)**
Auditoria e custódia		(25)	(74)
Consultoria jurídica		(13)	(10)
Consultoria e assessoria		(662)	(1.948)
Agência de classificação de riscos		-	(27)
Serviços de cobrança		(143)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(12)**	**(15)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(13)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Despesas da administração	**18 / 19**	**(861)**	**(842)**
Taxa de gestão	**18 b. / 19**	(650)	(651)
Taxa de administração	**18 a. / 19**	(211)	(190)
Taxa de distribuição		-	(1)
Despesas diversas		**-**	**(22)**
Ajuste de compensação de cotas		-	(22)
Resultado do exercício		**8.081**	**9.158**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FCC I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 32.274.365/0001-09)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**38.877**	**47.554**
Representado por	75.422.739,061500	cotas a	R$ 0,515453	cada uma		38.877	
Representado por	75.422.739,061500	cotas a	R$ 0,630500	cada uma			47.554
Amortizações					**10 b.**	(5.125)	(17.835)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**33.752**	**29.719**
Resultado do exercício						**8.081**	**9.158**
Patrimônio liquido no final do exercício						**41.833**	**38.877**
Representado por	75.422.739,061500	cotas a	R$ 0,554650	cada uma		41.833	
Representado por	75.422.739,061500	cotas a	R$ 0,515453	cada uma			38.877

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FCC I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 32.274.365/0001-09)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	272	548
Recebimento de direitos creditórios	**6**	20.617	14.299
Repasse de direitos creditórios	**6**	-	(322)
Pagamento de taxa de administração		(211)	(188)
Pagamento de taxa de gestão		(644)	(660)
Pagamento de consultoria jurídica		(13)	(10)
Pagamento de auditoria e custódia		(58)	(104)
Pagamento de serviços de cobrança		(143)	-
Pagamento de agência classificadora de riscos		-	(27)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(13)
Pagamento de taxa Anbima		(2)	(2)
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	(1)
Pagamento de consultoria		(528)	(2.693)
Caixa líquido das atividades operacionais		**19.280**	**10.827**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10 b.**	(5.125)	(17.835)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(5.125)**	**(17.835)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**14.155**	**(7.008)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.513	8.521
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	15.668	1.513
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**14.155**	**(7.008)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**8.081**	**9.158**
Variação das contas do ativo		(3.753)	509
Variação das contas de passivos		14.952	1.160
Caixa líquido das atividades operacionais		**19.280**	**10.827**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **FCC I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, foi constituído em 02 de agosto de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 07 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderantemente dos recursos da Classe Única de Cotas em Direitos Creditórios.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe")

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.
- Os direitos creditórios estão classificados conforme detalhado na nota explicativa nº 6.
- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:
- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6. O Fundo classifica esses direitos creditórios a valor justo.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros

efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos integrantes da carteira do Fundo são reconhecidos incialmente pelo seu valor de aquisição e são atualizados, diariamente, pelo seu valor de negociação no mercado, divulgado pela Anbima, Sisbacen, FGV ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão., ou pela melhor estimativa deste valor.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

- **Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

Os direitos creditórios são registrados pelo valor justo, determinado com base no valor nominal atualizado, descontado pela taxa interna de retorno calculada na data da aquisição.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

g) Direitos creditórios a repassar.

Os Direitos Creditórios a repassar referem-se a ativos adquiridos pelo Fundo que, por sua natureza, serão transferidos a terceiros conforme condições previamente estabelecidas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades		
Itaú Unibanco S.A.	1	3
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú Soberano RF Simples FIC de Fundos de Investimento	15.667	1.510
Total de caixa e equivalente de caixas	**15.668**	**1.513**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 191.569,725307cotas do Itaú Soberano RF Simples FIC de Fundos de Investimento (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 272 (R$ 548 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	Acima de 360 dias	46	831
Total			**46**	**831**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	Acima de 360 dias	46	725
Total			**46**	**725**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme

características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 106 (R$ 72 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos".

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por créditos de cotas de consórcios, excluídas ou não dos consórcios, detidas contra os sacados, cujos Cedentes tenham deixado de cumprir com as obrigações financeiras ali previstas, tornando-se inadimplentes, ou tenham manifestado formalmente a sua desistência.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo

i. Recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo;
ii. A cessão deverá estar corretamente formalizada por instrumento de cessão, sendo admissível a assinatura por meio digital; e
iii. A cessão do direito creditório não poderá ampliar a participação do Fundo no respectivo grupo de consórcio de maneira que o Fundo detenha percentual igual ou maior a 10% (dez por cento) do número máximo de cotas de consorciados ativos naquele grupo de consórcios.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a composição dos direitos creditórios e as principais características estão elencadas abaixo.

	31/12/2025	31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**Valor**	**Valor**
Direitos creditórios - Carteira Própria (Consórcios)	42.295	38.648
Direitos creditórios com obrigação de repasse	13.577	13.577
Total	**55.872**	**52.225**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 9.397 (R$ 11.305 em 2024) com direitos creditórios, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com direitos creditórios"

c.1) Direitos Creditórios com obrigação de repasse

Passivo	Saldo em 31/12/2024	Repasse	Ajuste (*)	Saldo em 31/12/2025
Direitos creditórios com obrigação de repasse	13.577	-	-	13.577

Passivo	Saldo em 31/12/2023	Repasse	Ajuste (*)	Saldo em 31/12/2024
Direitos creditórios com obrigação de repasse	5.246	(322)	8.653	13.577

Em 26 de dezembro de 2022 foi assinado o Termo de Compromisso envolvendo o Fundo e a antiga Gestora que tinha entre outros objetivos, o seguinte:

(i) A transição da gestão da carteira do Fundo para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda., que passou a ser a Gestora do Fundo no momento da respectiva atualização de seu Regulamento;
(ii) A compra da totalidade das cotas do Fundo pertencentes ao cotista Jive Distressed II (“antigo cotista”) por fundos geridos pela Milênio (”novos cotistas”);
(iii) formalizar a aquisição de parcela dos ativos registrados na carteira do Fundo pelos novos cotistas.

As Partes acima, com interveniência e anuência da Milênio, formalizaram que a parcela restante dos ativos da carteira do Fundo, não abarcada pelo contrato de venda, seria mantida na carteira do Fundo como Direitos Creditórios com Obrigação de Repasse, e a medida que o Fundo venha a receber qualquer valor relativo a cotas de consórcio contidas nessa parcela de ativos, o mesmo deverá transferir o respectivo montante para o antigo cotista em até cinco dias úteis contados da conciliação da carteira do Fundo em que tais recebimentos tenham sido identificados.

O ajuste do saldo a pagar será realizado periodicamente em contrapartida a atualização da parcela de direitos creditórios com obrigação de repasse constante na carteira do Fundo. O pagamento dos valores, conforme previsto em contrato, está condicionado ao recebimento das parcelas de Bom Consórcio pelo Fundo, não gerando qualquer obrigação de quitação pelo Fundo junto ao antigo cotista, caso não recebidas as respectivas parcelas. O prazo para realização do repasse citado se encerra em 19 de dezembro de 2031, sendo este o vencimento da última cota de consórcio constante na carteira do Fundo referente ao acordo.

(*) Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi identificado, por meio de conciliação, a necessidade de um ajuste no saldo de direitos creditórios com obrigação de repasse, no montante de R$ 8.653. Permanecendo em aberto, no exercicio findo de 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 13.577.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**38.648**	**47.561**
Recebimento de direitos creditórios	(20.617)	(14.299)
Repasse de direitos creditórios	-	322

Resultado apropriado	9.397	11.305
Direitos creditórios a conciliar	14.867	(6.241)
Saldo final	**42.295**	**38.648**

e) Consultoria a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado como "Consultoria e assessoria" cujo montante é de R$ 745 (em 2024 foi R$ 611), refere-se a valores a pagar para a Bomconsórcio S.A. a título de "Comissão de Originação". O Fundo assinou um acordo operacional para aquisição de direitos creditórios decorrentes de cotas excluídas de consórcios com a Bomconsórcio S.A. em 1° de fevereiro de 2018, onde é devido pelo Fundo uma "Comissão de Originação" no momento da liquidação das cotas de consórcio. O Ativo é precificado dentro do Fundo bruto da taxa devida, se fazendo necessário a apropriação da "Comissão de Originação" dentro do patrimônio do Fundo até o momento da liquidação do ativo e quitação da taxa.

f) Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os principais devedores e ou emissores concentrados na carteira do Fundo, estão abaixo detalhados:

- **Posição em 31 de dezembro de 2025**

Sacados	R$ (mil)			% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencidos	Total	
Sacado 1	17.522	36	17.558	41,51%
Sacado 2	8.409	-	8.409	19,88%
Sacado 3	1.376	14.952	16.328	38,61%
Total	**27.307**	**14.988**	**42.495**	**100,00%**

- **Posição em 31 de dezembro de 2024**

Sacados	R$ (mil)			% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencidos	Total	
Sacado 1	15.663	-	15.663	40,53%
Sacado 2	13.535	413	13.948	36,09%
Sacado 3	8.991	4	8.995	23,27%
Sacado 4	42	-	42	0,11%
Total	**38.231**	**417**	**38.648**	**100%**

g) Taxas praticadas no exercício

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram novas cessões dos direitos creditórios e, por este motivo, não estamos apresentando as taxas médias praticadas nas operações.

h) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

i) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso,

por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da Cota Teórica* (R$)	Rentabilidade Teórica* (%)
31 de dezembro de 2025	40.065	0,554650	7,60%	0,622601	20,79%
31 de dezembro de 2024	43.102	0,515453	(18,25) %	0,751933	19,26%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, não possuindo subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida pela formalização de suplemento ao Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) quantidade mínima e máxima de Cotas a serem emitidas; (ii) valor da emissão; (ii) data de emissão (iv) forma de amortização; e (v) prazo de duração da série.

As ofertas restritas das Cotas e de nova série de Cotas do Fundo será realizada em conformidade ao disposto na Instrução CVM 160/22 ("Oferta Restrita"), e por conseguinte, estará automaticamente dispensada de registro de distribuição junto à CVM, e será realizada apenas pela Administradora e/ou por instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a qual deverá, neste caso, observar as orientações da Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 5.125 (R$ 17.835 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Consultoria especializada	Bomconsórcio S.A

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela sua respectiva Administradora.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	25	0,06%	74	0,17%
Consultoria jurídica	13	0,03%	10	0,02%
Consultoria e assessoria (*)	662	1,65%	1.948	4,52%
Agência de classificação de riscos	-	0,00%	27	0,06%
Serviços de cobrança	143	0,36%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	10	0,02%	13	0,03%
Taxa Anbima	2	0,00%	2	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	650	1,62%	651	1,51%

Encargos	31/12/2025 R$ mil	31/12/2025 % PL Médio (%)	31/12/2024 R$ mil	31/12/2024 % PL Médio (%)
Taxa de administração	211	0,53%	190	0,44%
Taxa de distribuição	-	0,00%	1	0,00%
Despesas diversas				
Ajuste de cota	-	0,00%	22	0,05%
Total	**1.716**	**4,28%**	**2.938**	**6,82%**

(*) Despesas referentes ao serviço de intermediação na aquisição das cotas de consórcios e pagamento das taxas de transferência provenientes da comercialização das cotas excluídas de consórcios.

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo são objeto de classificação pela agência classificadora de riscos. A Austin Rating, empresa contratada devidamente autorizada pela CVM, em seu comitê realizado em 22 de abril de 2025, confirmou o rating "brBB(sf)", com perspectivas estáveis.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, custódia, distribuição e controladoria, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil), corrigida anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IPCA-IBGE).

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 211 (R$ 190 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida uma Taxa de Gestão à Gestora, correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil).

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 650 (R$ 651 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de gestão".

c) Demais taxas

Pelos serviços de custódia, será devido pelo Fundo uma taxa máxima de custódia, correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil), a qual será deduzida da remuneração da Administradora.

Pelos serviços de distribuição, será devido pelo Fundo uma taxa máxima de distribuição pública das cotas, equivalente a R$ 1 (um mil), a qual será deduzida da remuneração da Administradora.

Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso, de saída e/ou de performance.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	17	211	17	190
Taxa de gestão	54	650	48	651
Taxa de distribuição	-	-	1	1
Total	**71**	**861**	**66**	**842**

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

23. Eventos subsequentes

Em 05 de janeiro de 2026 houve a identificação dos direitos creditórios que estavam a conciliar em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 14.845. Do montante identificado, o correspondente a R$ 13.200 foi amortizado aos cotistas em 06 de janeiro de 2026.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável